



MPV 700
00044

EMENDA Nº

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

___/___/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 700, DE 2015

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO (A).....			
EMENDA ADITIVA			
<p><i>Acrescenta-se à Medida Provisória nº 700, de 09 de dezembro de 2015, os seguintes dispositivos ao Art. 15 ao Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941:</i></p> <p>“Art. 15.</p> <p>§1º.</p> <p>a) do valor de aquisição do imóvel pelo atual proprietário, corrigido monetariamente, sempre que tenha ocorrido nos dois anos anteriores ao ajuizamento e não tenha havido acréscimo relevante de benfeitorias;</p> <p>b) do valor obtido em laudo de avaliação administrativa realizada por profissional habilitado com base em vistoria, de acordo com as normas técnicas pertinentes.</p> <p>.....</p> <p>§ 2º A imissão provisória na posse será expedida no prazo de 10 dias a partir do depósito.</p> <p>§3º A imissão provisória de posse não será obstada nos casos de:</p> <p>I - existência de gravame que recaia sobre o bem, assegurada a posterior notificação do terceiro interessado no bem; ou</p> <p>II - impossibilidade de identificação do titular de domínio do bem em razão de imprecisão dos registros existentes ou da ausência de registro anterior.</p> <p>§ 4º O juiz expedirá, de ofício, mandado para ordenar o registro da imissão provisória na posse no registro de imóveis competente.</p> <p>§ 5º Aplica-se o disposto neste artigo aos pedidos de antecipação da imissão provisória do autor na posse do imóvel formulados durante a tramitação da ação de desapropriação.” (NR)</p>			

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de modificação das alíneas “a” e “b” pretende trazer segurança ao juiz acerca do valor ofertado pelo expropriante para a imissão na posse, bem como garantir que o expropriado seja indenizado por um justo valor.

A proposta de modificação dos parágrafos objetiva desburocratizar a imissão na posse e ao mesmo tempo proporcionar celeridade ao processo de desapropriação para o expropriante e expropriado. Nesse sentido, o juiz deverá expedir o mandado determinando o registro da imissão provisória da posse no respectivo cartório.



CD/15684.43072-90

____/____/____
DATA

ASSINATURA



CD/15684.43072-90